



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 01/2024

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE II - COZINHEIRO			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir ensino médio completo. Possuir experiência profissional comprovada no ato da inscrição na função de cozinheiro ou auxiliar de cozinha (no mínimo 6 meses); Possuir conhecimento em serviço, montagem de pratos e elaboração buffet; Conhecimento de ficha técnica; Pré-peraros e mise-en-place. Conhecimento de materiais, equipamentos e utensílios de cozinha. Desejável curso de capacitação em gastronomia e manipulação segura de alimentos. Desejável conhecimento de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. Observância das normas de segurança alimentar e de prevenção de acidentes. Manuseio de equipamentos e utensílios de cozinha profissional. Desejável possuir conhecimento de informática básica (word e excel). <i>*Anexar documentos que comprovem todas as informações expostas sobre: cursos, formações, experiências e atividades profissionais, inclusive quanto a escolaridade. Exemplo: diplomas, certificados, carteira de trabalho, declarações, entre outros.</i>			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	Possuir total disponibilidade – Regime hoteleiro – Escala 12/36 ou 6/1 (44h)	R\$ 1.738,19	Senac Natal (Hotel Barreira Roxa)	Análise Curricular Entrevista
SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:				
<ul style="list-style-type: none">⇒ Executar o serviço de preparação de guarnições, proteínas e molhos constantes dos cardápios do restaurante e eventos;⇒ Realizar a montagem e liberação de pratos do cardápio à la carte;⇒ Montar e repor os itens do buffet;⇒ Assessorar na elaboração dos cardápios;⇒ Preparar a refeição dos colaboradores;⇒ Controlar o estoque de insumos (mise in place);⇒ Checar e controlar a conservação e validade dos insumos;⇒ Executar a montagem dos pratos, lanches, pães, bolos, petiscos, sobremesas em geral e refeições⇒ Acompanhar e executar o processo de manipulação segura de alimentos;⇒ Acompanhar o serviço de limpeza e higienização do ambiente de trabalho em conformidade com as boas práticas de manipulação segura de alimentos;⇒ Executar o processo de higienização de equipamentos, utensílios de uso diário, bem como de sua área de trabalho;⇒ Identificar o quantitativo de hóspedes/clientes a serem atendidos, para fins de mensuração da produção;⇒ Levantar e dimensionar material e insumos necessários para execução das produções;⇒ Realizar controle de qualidade através do preenchimento de registros e planilhas, referentes às boas práticas de manipulação;				



- ⇒ Supervisionar a postura e higiene pessoal da equipe sob sua responsabilidade;
- ⇒ Contribuir no processo de controle de utilização e desperdícios de alimentos;
- ⇒ Orientar e acompanhar os alunos em prática supervisionada e visitas técnicas;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Inteira

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 9h do dia 18 de janeiro de 2024, até às 17h do dia 22 de janeiro de 2024**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br>, e, **após cadastro do currículo, realizar a candidatura no cargo de interesse.**

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículos e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as **etapas** estabelecidas no item “DOS CARGOS”.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas - Análise Curricular e Entrevista - terão o caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme item 2 deste aviso. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, em conformidade com os critérios indicados no Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

3.6.1.1 Para que possa atingir a pontuação, o candidato terá que comprovar todas as informações colocadas no questionário de pré-candidatura. As comprovações devem ser feitas



conforme solicitado no Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

3.6.1.2 Serão classificados para a etapa seguinte os **10 primeiros candidatos** que obtiverem as melhores pontuações; em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;

3.6.1.3 Caso haja candidatos com pontuações iguais à do 10º colocado ou classificados com notas superiores a 7,0 (sete), o Senac RN reserva-se o direito de convocá-los para a próxima fase, seguindo os critérios de desempate, a fim de compor o quadro de reserva.

3.6.1.4 A convocação acontecerá por meio de divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para realização da próxima etapa

3.6.1.5 A pontuação máxima para Análise Curricular será de 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) pontos a nota de corte.

3.6.2 **Entrevista:** Esta etapa visa aprofundar a avaliação dos candidatos, oferecendo a oportunidade de discutir experiências anteriores, habilidades específicas e afinidades com a cultura organizacional. É um momento para os candidatos demonstrarem suas qualificações técnicas, suas habilidades interpessoais e a capacidade de se integrar à equipe.

3.6.2.1 O cálculo da nota de Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas.

3.6.2.2 Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de Entrevista, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/attitudes:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Assistente II - Cozinha
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional a função pretendida.	Total: Somatório total de pontos x2 Total de competências Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Habilidades técnicas	As habilidades técnicas referem-se ao conjunto de conhecimentos específicos e competências práticas necessários para desempenhar eficazmente as responsabilidades associadas ao cargo. Essas habilidades podem incluir conhecimentos especializados, tecnologias, métodos ou procedimentos relevantes para a área de atuação.	
Comunicação	Acomunicação refere-se à capacidade de transmitir informações de forma clara, coerente e objetiva.	
Flexibilidade	A capacidade do indivíduo de se adaptar à mudanças, lidar com diferentes situações e ajustar-se a novos contextos de maneira ágil e eficaz.	



Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Gerenciamento do tempo e organização – Autogestão	É a capacidade de agir de forma autônoma, gerenciando seus hábitos e carga de trabalho. Possui iniciativa na execução das atividades, conseguindo gerenciar bem seu tempo e suas entregas. É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade.	

3.6.2.3 O cálculo da nota da Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas.

3.6.2.4 Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação e medição Likert, pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicadores da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicadores de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicadores de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicadores da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicadores da habilidade	1

3.6.2.5 Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e online, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.2.6 A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

4 CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	18/01/2024
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão



Período de Candidatura	18 a 22/01/2024
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	23 a 25/01/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	26/01/2024
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	29/01/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	31/01/2024
2ª ETAPA: ENTREVISTA	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	31/01/2024
Realização da Entrevista	À definir
Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	À definir
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	À definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	À definir
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	À definir

Natal/RN, 18 de janeiro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas